



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Número: **002/2018**

A Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária da Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte/SRS-MG, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do Processo **IM-005**, em que é interessada a empresa: **Casula e Vasconcelos Indústria Farmacêutica e Comércio Ltda, CNPJ: 05.155.425/0001-93**, situada à Rua Caetano Pirri, nº 520 – Bairro Milionários – Belo Horizonte/MG.

Resolve conceder- lhe: **Alvará Sanitário**, que a habilita a manter as atividades: **INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS (PRODUÇÃO NAS LINHAS DE INJETÁVEIS – SPPV – SOLUÇÃO PARENTERAL DE PEQUENO VOLUME COM ESTERILIZAÇÃO FINAL E COM PREPARAÇÃO ASSÉPTICA).**

Sob a responsabilidade técnica: **Daiana de Paula dos Santos - CRF/MG: 31828**,
Responsabilidade Técnica (substituta): **Aline Salgado Reis - CRF/MG: 35140**.
VÁLIDO ATÉ: 02/09/2018.

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2018.


Maria Natália C. Silva

COORDENADORA (INTERINA) DE VIGILANCIA SANITÁRIA
MASP: 669.413-7

Maria Natália da Conceição Silva
Autoridade Sanitária
MASP: 669413-7
NUVISA - SRS-BH

OBSERVAÇÕES:

- 1 – A taxa de expediente devida foi recolhida por meio de DAE no valor **R\$ 861,62** em **12/07/2017**.
- 2 – Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
- 3 – O presente alvará deverá ser renovado anualmente de acordo com o disposto no art. 85 do Código de Saúde de Minas Gerais Lei nº 13.317/99.
- 4 – O presente documento poderá ser cassado, à qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.

CÓDIGO/DVSES 07.002
SES/MG – 06/04

